



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari **TAQUARI**

Estado do Rio Grande do Sul

Administração 2013-2016

Decreto n° 3.207, de 31 de março de 2016.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 3.882 de 22 de dezembro de 2015.

## DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE - 02 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1068 PBF-PISO BÁSICO FIXO

3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 8.000,00

08.244.29.2113 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

3.3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 4.000,00

**Art. 2º** Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO - 09 - SEC.MUN.HABITAÇÃO E ASSIST.SOCIAL

UNIDADE - 02 - FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL-VINCULADOS

08.244.29.1068 PBF-PISO BÁSICO FIXO

333903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 8.000,00

08.244.29.2113 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

33.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P. J.....R\$ 4.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de março de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

